Demonstrações Financeiras

Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.659.202/0001-18

(Anteriormente denominado: Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
com Relatório do Auditor Independente

Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.659.202/0001-18

(Anteriormente denominado: Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. – CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2026 e 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira - Classe A (Classe Única) 5
Demonstração do resultado - Classe A (Classe Única) 7
Demonstração do resultado abrangente - Classe A (Classe Única) 8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Classe A (Classe Única) 9
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto - Classe A (Classe Única) 10
Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

Shape the future
with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado: Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Shape the future
with confidence

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de ações de companhias fechadas

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, o saldo de ações de companhias fechadas representa 90,09% do patrimônio líquido do Fundo. Em nossa visão, pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em ações de companhias fechadas é considerado como área foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, confirmação externa das quantidades de ações detidas e o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as empresas fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer às premissas mais significativas e às metodologias selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência da Administradora do Fundo. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto, incluídas na nota explicativa n° 4.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias fechadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Shape the future
with confidence

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Emerson Morelli
Contador CRC SP-249401/O

Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.659.202/0001-18

(Anteriormente denominado: Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. - CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Demonstração da posição financeira - Classe A (Classe Única)
28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota Explicativa	Quantidade	2026	% PL	Quantidade	2025	% PL
Ativo							
Circulante			**3.928**	**10,15**		4.053	7,99
Caixa e equivalentes de caixa			**3.917**	**10,12**		4.042	7,97
Disponibilidades			**13**	**0,03**		7	0,01
Operações compromissadas			**3.904**	**10,09**		4.035	7,96
Notas do tesouro nacional - NTN	4		**3.904**	**10,09**		4.035	7,96
Outros valores			**11**	**0,03**		11	0,02
Realizável a Longo Prazo			**34.870**	**90,09**		46.748	92,15
Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado no Exterior	5.1	**9.176.681**	**34.870**	**90,09**	9.176.681	46.748	92,15
DGB USA Inc		**9.176.681**	**34.870**	**90,09**	9.176.681	46.748	92,15
Total do ativo			**38.798**	**100,24**		50.801	100,14

	Nota Explicativa	2026	% PL	2025	% PL
Passivo e Patrimônio Líquido					
Circulante		**93**	**0,24**	73	0,14
Provisões e contas a pagar		**93**	**0,24**	73	0,14
Patrimônio líquido		**38.705**	**100,00**	50.728	100,00
Cotas integralizadas	11	**47.500**	**122,72**	47.500	93,64
Prejuízos / Lucro líquido acumulado		**(8.795)**	**(22,72)**	3.228	6,36
Total do passivo e patrimônio líquido		**38.798**	**100,24**	50.801	100,14

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.659.202/0001-18

(Anteriormente denominado: Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. - CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Demonstração do resultado - Classe A (Classe Única)
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
Em milhares de reais

Composiçao do resultado do exercício	Nota Explicativa	2026	2025
Outros Ativos Financeiros		**(5.331)**	(5.289)
Receita com operações compromissadas		**533**	433
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5.1 b	**(5.864)**	(5.722)
Outras Receitas/Despesas		**(6.692)**	8.268
Remuneração dos prestadores de serviços	13	**(510)**	(520)
Serviços contratados pelo Fundo		**(33)**	(11)
Variação cambial	5.1 b	**(6.014)**	8.932
Auditoria e custódia		**(120)**	(102)
Taxa de fiscalização		**(12)**	(28)
Despesas diversas		**(3)**	(3)
(Prejuízo) / Lucro líquido do exercício		**(12.023)**	2.979

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.659.202/0001-18

(Anteriormente denominado: Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. - CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Demonstração do resultado abrangente - Classe A (Classe Única)
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Composiçao dos resultados abrangentes do exercício	**2026**	**2025**
(**Prejuízo) / Lucro líquido do exercício**	**(12.023)**	2.979
(+/-) Resultados Abrangentes	**-**	-
Resultado abrangente do exercício	**(12.023)**	2.979

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.659.202/0001-18

(anteriormente denominado: Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. - CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Classe A (Classe Única)
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota Explicativa	Cotas Integralizadas	Lucro Líquido Acumulado	Total
Saldos em 29 de fevereiro de 2024	11	47.500	249	47.749
Lucro líquido do exercício		-	2.979	2.979
Saldos em 28 de fevereiro de 2025		47.500	3.228	50.728
Prejuízo do exercício		**-**	**(12.023)**	**(12.023)**
Saldos em 28 de fevereiro de 2026		**47.500**	**(8.795)**	**38.705**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.659.202/0001-18

(anteriormente denominado: Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. - CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto - Classe A (Classe Única)
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota Explicativa	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento com operações compromissadas		**533**	434
Pagamento de taxa de administração	13	**(514)**	(518)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo		**(33)**	(11)
Pagamento de auditoria e custódia		**(96)**	(94)
Pagamento de taxa de fiscalização		**(12)**	(28)
Demais pagamentos		**(3)**	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(125)**	(220)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(125)**	(220)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		**4.042**	4.262
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		**3.917**	4.042

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.659.202/0001-18
(anteriormente denominado: Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. - CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2026 e 2025.
(Valores em milhares, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") é classificado como da categoria fundo de investimento em participações ("FIP") e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 7 anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, o Fundo é representado, na data de sua constituição, por uma única classe ("Classe A"), durante o prazo de duração, o Fundo poderá constituir novas Classes, que terão patrimônio segregado e direitos e obrigações distintos, nos termos do Artigo 5º da Resolução CVM 175, mediante ato conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais, sem necessidade de Assembleia Geral de Cotistas. Iniciou suas atividades em 26/06/2023.

A Classe A Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe A") iniciou suas atividades em 26/06/2023, é tipificada como multiestratégia, organizada sob a forma de classe fechada, com prazo de duração de 7 anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas, a responsabilidade dos Cotistas detentores de Cotas Classe A é limitada ao seu respectivo Capital Subscrito. A Classe A não possui subclasses, mas durante o seu prazo de duração poderá constituir novas subclasses. A Classe A destina-se exclusivamente a investidores profissionais e tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, no médio e no longo prazo, investindo diretamente ou indiretamente em ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Sociedade Alvo ou Sociedade Investida, sob a forma de coinvestimento com a Classe Kinea (classificados como Ativos Alvo) e, complementarmente, em (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) operações compromissadas lastreadas nos ativos mencionadas no inciso (i), de acordo com a regulamentação específica do Conselho Monetário Nacional; e/ou (iii) cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento (referenciados DI e/ou risco soberano), inclusive aqueles administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, custodiante e/ou suas empresas ligadas (classificados como Outros Ativos).

Será alvo de investimento pela Classe A empresa de capital fechado ou aberto selecionada pela Gestora, sendo que somente poderá ser alvo de investimento da Classe a Sociedade Alvo que tenha sido (i) submetida à Diligência antes da primeira subscrição ou primeira compra de ativos de sua emissão por parte da Classe (ii) objeto de investimento do Classe Kinea ("Sociedades Alvo").

1. **Contexto operacional**--Continuação

A Classe A terá um período de investimento de 1 (um) ano, contados a partir da Data de Início da Classe, podendo seu término ser (i) prorrogado por 1 (um) ano, a exclusivo critério da Gestora, ou (ii) antecipado, a critério da Gestora.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Considerando o disposto nos Artigos 4º e 5º da Instrução CVM 579 e no Artigo 2º da Resolução CMN 5.111, as características expressamente previstas no Regulamento e no Anexo A do Fundo, a Classe A foi classificada como entidade de investimento, nos termos da Instrução CVM 579 e da Resolução CMN 5.111.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e anexo normativo IV da Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016.

No exercício em curso, a Administração do Fundo procedeu com a adaptação da Resolução CVM nº 175/22 em substituição à Instrução CVM nº 578/16. Tais alterações não produziram impactos no patrimônio líquido do Fundo.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira da Classe A são assim avaliados:

a) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Operações compromissadas

São operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Participação em Companhias Investidas no Exterior - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do período na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”. As variações cambiais são registradas diariamente nas contas de resultado “Variação Cambial”.

4. Títulos e valores mobiliários

4.1. Operações compromissadas - Notas do Tesouro Nacional – NTN

Em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possui 4.707 posições de NTN no montante de R$ 3.904. As LFTs foram emitidas pelo Tesouro em 09 de janeiro de 2026 com vencimento em 01 de setembro de 2037, remunerada pela taxa Selic.

5. Participação em Companhias Investidas

5.1 Participação em Companhias Investidas no Exterior

DGB USA Inc

A Classe A investe na DGB USA Inc. foi constituída em Delaware em 2018. Empresa de tecnologia avançada especializada em soluções de integração digital. Nós capacitamos os negócios agilizar suas operações digitais, otimizar processos e aprimorar a conectividade em todos os seus ecossistemas. Com uma plataforma e experiência inovadoras, permitimos que as organizações se adaptem e prosperem em cenário digital atual.

Em 31 de dezembro de 2025, o capital representado pelas ações preferenciais da DGB USA, Inc. totalizava USD 93.143 mil (2024: USD 93.143 mil) e era composto por 128.534.905 ações preferenciais autorizadas, das quais 16.982.020 foram designadas como Série Seed Preferred Stock, 39.091.689 como Series A Preferred Stock e 72.461.196 como Series B Preferred Stock (2024: 128.534.905 ações preferenciais autorizadas, das quais 16.982.020 Série Seed Preferred Stock, 39.091.689 Series A Preferred Stock e 72.461.196 Series B Preferred Stock). Do total de ações designadas como series B Preferred Stock, 25.000.000 de ações encontravam-se reservadas para emissão de acordo com o Series B Preferred Stock Purchase Agreement.

5. Participação em Companhias Investidas--Continuação

5.1. Participação em Companhias Investidas no Exterior—Continuação

O patrimônio líquido da empresa era de USD 21.887 mil (2024: USD 29.428 mil) e no exercício teve um prejuízo de USD (7.673) mil (2024: USD (10.163) mil). O total de receita foi de USD 16.997 mil (2024: USD 12.190 mil). O total de ativos foi de USD 39.620 mil (2024: USD 40.184 mil).

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo detém 9.176.681 (2025: 9.176.681) ações, representando 4,75% (2025: 4,75%) do capital subscrito e integralizado da Companhia cujo valor contábil totaliza R$34.870 (2025: R$46.748).

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 da companhia DGB USA, Inc. and Subsidiaries foram emitidas em 08 de maio de 2026, pela empresa de auditoria Deloitte & Touche LLP, sem ressalvas.

a) Integralizações/(alienações) no exercício

Companhia	Posição em quantidade de ações em 28/02/2025	Aplicação em ações	Posição em quantidade de ações em 28/02/2026
DGB USA INC	9.176.681	-	**9.176.681**
Total	9.176.681	-	**9.176.681**

5. Participação em Companhias Investidas--Continuação

5.1. Participação em Companhias Investidas no Exterior--Continuação

b) Avaliação das ações no exercício

Companhias de Capital Fechado

Em 28 de fevereiro de 2026, as ações integrantes da carteira do Fundo estão mensuradas a valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira elaborado pela KPMG Corporate Finance Ltda., emitido **em 08 de junho de 2026**, com **data-base de 30 de novembro de 2025**, para fins de estimativa do fair value das investidas. A avaliação foi realizada utilizando a metodologia de múltiplos de mercado, observadas as características específicas de cada investida e as premissas descritas no respectivo relatório. A KPMG Corporate Finance Ltda. está sediada na Rua Verbo Divino, 1400, 5º andar, Granja Julieta, CEP 04719-911, São Paulo, SP, Brasil. O trabalho teve como objetivo auxiliar o Fundo na estimativa do valor justo dos investimentos para fins de registro contábil, tendo sido elaborado com base em informações fornecidas pelo gestor e demais documentos disponibilizados pelas investidas.

b) Avaliação das ações no exercício--Continuação

Companhias de Capital Fechado--Continuação

A tabela abaixo reflete as movimentações das companhias investidas no exercício:

Companhia	Valor contábil em 28/02/2025	Aplicação em ações	Reavaliação do valor justo	Variação Cambial	Valor contábil em 28/02/2026	Valor de custo
DGB USA INC	46.748	-	**(5.864)**	**(6.014)**	**34.870**	**45.585**
Total	46.748	-	**(5.864)**	**(6.014)**	**34.870**	**45.585**

Segue abaixo as premissas utilizadas para a determinação do valor justo da companhia investida DGB USA INC para o exercício findo em 28/02/2026:

Companhia avaliada	**Avaliador**	**Data base do Laudo**	**Métodos, premissas e estimativas relevantes aplicados**
DGB USA, INC.	KPMG	Novembro/2025	• Método utilizado: abordagem por múltiplos de mercado, considerando o múltiplo médio EV/Sales de empresas comparáveis, com aplicação de desconto baseado na metodologia AICPA. • Para a análise da Digibee, foi utilizado o múltiplo LTM EV/Sales médio das empresas comparáveis na data-base da avaliação, equivalente a **7,9x**. • • Sobre o múltiplo médio das comparáveis foi aplicado desconto de **32,5%**, conforme metodologia AICPA, resultando em múltiplo **TEV/Sales de 5,3x**. • Foi utilizada a **Receita NTM**, no montante de **BRL 115.716 mil**, com o objetivo de capturar o backlog de receita da Companhia na data-base. • Múltiplo médio das comparáveis de SaaS • • Para a composição do **Equity Value**, foram considerados ajustes não operacionais da operação no Brasil, da operação no exterior e o caixa líquido da holding da Digibee. • Os ajustes não operacionais considerados totalizaram **BRL 117.249 mil**. • O valor estimado das operações da Companhia, **Enterprise Value**, foi de **BRL 616.633 mil**, e o **Equity Value** apurado foi de **BRL 733.882 mil**.

6. **Riscos** Riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, o Cotista deve estar ciente de que a Classe estará sujeita aos seguintes fatores de risco, entre outros:

a) Tipos de Risco

(i) *Risco de Liquidez:* consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe A poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe A, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Classe A a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Anexo.

(ii) *Risco relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas:* a Classe A, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada à medida que a Classe A tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe A. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe A, de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(iii) *Risco de Concentração:* a Classe A deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, o que poderá implicar na concentração dos investimentos da Classe A em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe A está exposta.

6. **Riscos**--Continuação

a) Tipos de Risco--Continuação

(iv) *Riscos relacionados ao investimento na Sociedade Investida:* embora a Classe A tenha participação no processo decisório da Sociedade Investida, não há garantias de (a) bom desempenho da Sociedade Investida, (b) solvência da Sociedade Investida ou (c) continuidade das atividades da Sociedade Investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Ae, portanto, do valor das Cotas. Os investimentos da poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Anexo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe A quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira e, consequentemente, o valor das Cotas. A Classe A pode ter participações minoritárias na Sociedade Investida, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tal Sociedade Investida. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade Alvo ou Sociedade Investida, a Classe A tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos à Classe, o que pode afetar o valor da Carteira e das Cotas.

(v) *Risco de potencial Conflito de Interesses.* a Classe A poderá coinvestir em ativos de emissão de Sociedade Alvo e/ou Sociedade Investida nas quais a Administradora, a Gestora e/ou os Cotistas, bem como suas respectivas afiliadas, detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente, mediante aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, conforme aplicável. Além disso, desde que aprovado pelos Cotistas em Assembleia Especial de Cotistas, a Classe A poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora.

6. **Riscos**--Continuação

a) Tipos de Risco--Continuação

(v) *Risco de potencial Conflito de Interesses*--Continuação

Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à Sociedade Alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

(vi) *Risco de diluição:* a Classe A poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pela Sociedades Investida.

Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Sociedade Investida no futuro e a Classe A não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe A poderá ter suas participações diluídas no capital da Sociedade Investida.

(vii) *Riscos relacionados ao estágio de maturação da Sociedade Investida:* uma parcela significativa dos investimentos da Classe A será feita em títulos ou valores mobiliários de emissão da Sociedade Investida, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Tais riscos são agravados pelo fato de a Sociedade Investida consistirem empresa recentemente constituída (Venture Capital), em que a probabilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e descontinuidade é mais elevada. Ao mesmo tempo em que tais investimentos em Venture Capital oferecem oportunidade de rendimento significativo, também envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido na Sociedade Investida. Não se pode garantir que a Gestora avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos da Classe A podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades da Classe A e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho da Classe A em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

6. **Riscos**--Continuação

a) Tipos de Risco--Continuação

(viii) *Riscos de responsabilização por passivos da Sociedade Investida:* a Classe A pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas da Sociedade Investida. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento da Classe A e possa aumentar a capacidade da Classe A de administrar seus investimentos, também pode sujeitar a Classe A a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso a Sociedade Investida tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma Sociedade Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Sociedade Investida poderá ser atribuída à Classe, impactando o valor das Cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os Cotistas da Classe A a realizar aportes adicionais de recursos na Sociedade Investida, o que, por sua vez, poderia resultar, inclusive, na hipótese de a Classe A solicitar aos Cotistas a realização de aportes adicionais de recursos na Classe, observada a responsabilidade limitada dos Cotistas ao capital por eles subscrito.

(ix) *Riscos de demandas judiciais e extrajudiciais:* a Sociedade Investida estará sujeita a riscos de demandas judiciais e extrajudiciais, na esfera trabalhista, tributária/fiscal, cível, penal, administrativa, ambiental, seja durante o período de participação da Classe A na Sociedade Investida ou ainda após o seu encerramento, o que poderá gerar riscos de perdas futuras para os Cotistas em razão de demandas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao investimento escolhido, para as quais a Classe A e os Cotistas poderão ser chamados a responder por tais demandas, a qualquer tempo, salvo se por comprovada culpa ou dolo da Gestora e/ou da Administradora.

6. **Riscos**--Continuação

a) Tipos de Risco--Continuação

(x) *Riscos relacionados à sujeição da Sociedade Investida à Lei Anticorrupção:* a Sociedade Investida está sujeita à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1° de agosto de 2013, conforme alterada ("Lei Anticorrupção Brasileira"), instituiu a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos pela Lei Anticorrupção Brasileira, no interesse ou benefício da Sociedade Investida, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seu gestor, o que pode afetar a rentabilidade da Classe A e dos Cotistas.

(xi) *Riscos relacionados ao investimento em companhias abertas:* uma parcela dos investimentos da Classe A pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital.

Investimentos em companhias abertas podem sujeitar a Classe A a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade da Classe A de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pela Classe, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos, o que pode afetar a rentabilidade da Classe A e dos Cotistas.

6. **Riscos**--Continuação

a) Tipos de Risco--Continuação

(xii) *Riscos relacionados ao setor de atuação da Sociedade Investida:* o investimento na Sociedade Investida envolve riscos relacionados ao setor em que a Sociedade Investida atua. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor, tampouco certeza de que o desempenho da Sociedade Investida acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho da Sociedade Investida acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe A e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

A Sociedade Investida estará sujeita ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeita a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais da Sociedade Investida. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho da Sociedade Investida. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais a Classe A pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe A conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista da Sociedade Investida, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tal Sociedade Investida, nem de que, caso a Classe A consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira de investimentos da Classe.

(xiii) *Riscos relacionados ao mau desempenho da Sociedade Investida:* não obstante a diligência e o cuidado da Gestora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão da Sociedade Investida, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe A e o seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

6. **Riscos**--Continuação

a) Tipos de Risco--Continuação

(xiv) *Riscos relacionados à eventual incapacidade de proteção da propriedade intelectual da Sociedade Investida:* a marca é ativo valioso e importante para o sucesso da Sociedade Investida, sendo certo que problemas relacionados à propriedade intelectual podem afetá-la significantemente. Eventos como o indeferimento de pedidos de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI), o uso sem autorização ou outra apropriação indevida da marca registradas da Sociedade Investida pode diminuir o valor da marca da Sociedade Investida ou de sua reputação, de modo que a Sociedade Investida poderá sofrer impacto negativo em seus resultados operacionais, o que poderá impactar a rentabilidade do Fundo e dos Cotistas.

(xv) *Riscos relacionados ao processo de desinvestimento na Sociedade Investida:* no processo de desinvestimento de uma Sociedade Investida, a Classe A pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Sociedade Investida típicas em situações de venda de participação societária. A Classe A pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pela Classe A aos adquirentes da Sociedade Investida, o que pode afetar o valor das Cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que a Classe, com a diminuição de sua participação na Sociedade Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Sociedade Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

(xvi) *Riscos relacionados a investimentos em ativos no exterior*: considerando que a Classe A fará investimentos em ativos no exterior, os investimentos da Classe A estarão expostos a: (a) riscos advindos de alterações nas condições política, econômica e/ou social dos países onde a respectiva sede da Sociedade Investida esteja estabelecida, bem como aos riscos decorrentes de alterações regulatórias das respectivas autoridades locais; e (b) riscos associados a flutuações do câmbio de ativos financeiros atrelados à moeda estrangeira. Desta forma, as Cotas poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido pelos Cotistas;

6. **Riscos**--Continuação

a) Tipos de Risco--Continuação

(xvii) *Risco de Mercado:* consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(xviii) *Risco de Precificação dos Ativos:* a precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da Carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas no Anexo e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da Carteira não reflita necessariamente o valor da Carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos da Classe, podendo resultar em perdas aos Cotistas.

(xix) *Risco de Crédito:* consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira.

(xx) Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe A e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável à Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias e regulamentações, está sujeita a alterações. Tais eventos podem impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos das Cotas.

6. **Riscos**--Continuação

a) Tipos de Risco--Continuação

(xxi) *Riscos de alterações das regras tributárias:* alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento na Classe A e o tratamento fiscal dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção de benefícios fiscais, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) ocasionalmente, criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais; bem como, (iv) mudanças na interpretação ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos de medidas de alteração fiscal não podem ser previstos ou quantificados antecipadamente. Sem prejuízo, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Cotas, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos Outros Ativos e, consequentemente, os resultados da Classe A e a rentabilidade dos Cotistas. Importante notar que a Lei n° 14.754, de 12 de dezembro de 2023, estabelece que FIPs classificados como entidades de investimento (conceito regulamentado pelo CMN) e que atendam ao requisito regulatório de carteira não se submetem ao regime de tributação periódica semestral (“Come-Cotas”). Todavia, não havendo o atendimento desse requisito de modo que o Fundo seja classificado como não entidade de investimento, haverá aplicação do Come-Cotas (IRRF à alíquota de 15%) sobre os rendimentos do Fundo dos Cotistas se residentes no Brasil para fins fiscais. Investidores Não-Residentes não se submetem ao Come-Cotas por expressão previsão legal.

(xxii) *Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em outros Países:* o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente.

6. **Riscos**--Continuação

a) Tipos de Risco--Continuação

(xxii) *Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em outros Países*--Continuação

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados da Classe A e na rentabilidade dos Cotistas.

(xxiii) *Risco relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental:* a Classe A também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços da Sociedade Investida integrante da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos da Classe A e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe, o que poderá ocasionar perda pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe A ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos da Classe A e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe A ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, a Classe A desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação da Sociedade Alvo e/ou da Sociedade Investida, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades da Sociedade Alvo e/ou da Sociedade Investida.

6. **Riscos**--Continuação

a) Tipos de Risco--Continuação

(xxiii) *Risco relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental:*

Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe A e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar as atividades da Sociedade Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe A e a rentabilidade dos Cotistas. O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do Dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira.

6. **Riscos**--Continuação

a) Tipos de Risco--Continuação

(xxiii) *Risco relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental:*--Continuação

Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos; dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes importados da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China); dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia e, por consequência, o mercado de capitais. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloraram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global, possivelmente no longo prazo, o que poderá prejudicar as atividades da Sociedade Investida e, por conseguinte, os resultados da Classe A e a rentabilidade dos Cotistas.

(xxiv) *Riscos relacionados à Morosidade da Justiça Brasileira:* a Classe A poderá ser parte de demandas judiciais relacionadas aos negócios da Sociedade Investida, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe A obterá resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios da Classe A e, consequentemente, seus resultados e a rentabilidade dos Cotistas.

6. **Riscos**--Continuação

a) Tipos de Risco--Continuação

(xxv) *Amortização e/ou Resgate das Cotas com valores mobiliários de emissão da Sociedade Investida ou Outros Ativos integrantes da Carteira:* o Regulamento contempla circunstâncias em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com valores mobiliários de emissão da Sociedade Investida e/ou Outros Ativos integrantes da Carteira. Nestes casos, os Cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação dos valores mobiliários de emissão da Sociedade Investida e/ou dos Outros Ativos recebidos da Classe.

(xxvi) Risco de Patrimônio Líquido Negativo: na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo da Classe, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência da Classe. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais. [Nota MF: Discutir detalhar fator de risco para fundo com responsabilidade limitada.]

(xxvii) *Riscos Relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes:* a Administradora poderá manter a Classe A em funcionamento após o final do Prazo de Duração, nas hipóteses descritas no item 2.4.1. A capacidade da Classe A de amortizar as Cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes das referidas hipóteses está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle da Administradora e/ou da Gestora. Em razão do exposto acima, recursos da Classe A poderão ser retidos para fazer frente às referidas hipóteses e, se for o caso, somente liberados aos Cotistas mesmo após o encerramento do Prazo de Duração. Adicionalmente, poderão ocorrer situações em que os Cotistas sejam chamados para aportar recursos adicionais na Classe A para fazer frente às hipóteses descritas no item 2.4.1, mesmo após o encerramento do Prazo de Duração.

6. **Riscos**--Continuação

a) Tipos de Risco--Continuação

(xxviii) *Riscos de não Realização dos Investimentos da Classe:* os investimentos da Classe A são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos Cotistas. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe A estarão disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização desses investimentos.

(xxix) *Risco de Descontinuidade:* o Regulamento estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pela Administradora ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

(xxx) *Ausência de Classificação de Risco das Cotas:* as Cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, o investidor não contará com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating).

Caberá ao potencial investidor, antes de subscrever e integralizar as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de Cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos.

(xxxi) *Riscos relacionados à Amortização:* os recursos gerados pela Classe A serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam provenientes dos valores mobiliários de emissão da Sociedade Investida e ao retorno do investimento na Sociedade Investida, mediante o seu desinvestimento. A capacidade da Classe A de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

6. **Riscos**--Continuação

a) Tipos de Risco--Continuação

(xxxii) *Risco da Inexistência de Rendimento Pré-determinado*: o valor das Cotas será atualizado periodicamente conforme definido no Anexo. Tal atualização tem como finalidade definir qual parcela do patrimônio líquido, devidamente ajustado, deve ser prioritariamente alocada aos Cotistas quando da liquidação de suas Cotas e não representa nem deverá ser considerada, sob nenhuma hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual da Administradora, da Gestora e/ou de suas respectivas partes relacionadas, em assegurar tal alocação ou remuneração aos Cotistas.

(xxxiii) *Risco Socioambiental:* a Sociedade Investida, direta ou indiretamente, pode estar sujeita a maior risco de contingências socioambientais decorrentes de suas atividades, bem como de eventual não cumprimento da legislação socioambiental aplicável e de eventos adversos, especialmente se exercer atividade com significativo impacto socioambiental, tais como acidentes, vazamentos, explosões ou outros incidentes que podem resultar em lesões corporais, mortes, danos ao meio ambiente e à coletividade que poderão gerar dispêndios para a Sociedade Investida.

(xxxiv) *Outros Riscos*: a Classe A também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe A e aos Cotistas.

(xxxv) *Risco de Possibilidade de Realização de Chamadas de Capital durante todo o Prazo de Duração*: as Chamadas de Capital destinadas ao pagamento de despesas (incluindo a Taxa Global) e custos operacionais da Classe A poderão ser realizadas a qualquer momento durante o Prazo de Duração e não estarão limitadas ao valor do Capital Subscrito por cada Cotista. Dessa forma, os Cotistas poderão ser chamado para realizar aportes adicionais na Classe A durante todo o seu Prazo de Duração, implicando em potenciais custos adicionais para os Cotistas, observada a responsabilidade limitada ao capital por ele subscrito na Classe.

6. **Riscos**--Continuação

a) Tipos de Risco--Continuação

(xxxvi) *Risco Decorrente da Pandemia da COVID-19 e Demais Doenças:* o surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse do investidor na aquisição ou manutenção de Cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados da Sociedade Investida ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações da Sociedade Investida, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando redução de seus volumes de negócios, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios. Tais eventos podem afetar sua capacidade financeira e solvência, podendo gerar perdas à Classe A e seus Cotistas.

b) Gerenciamento de riscos

Para monitoramento do nível de exposição da Classe A a risco, a gestora acompanhará e controlará os possíveis riscos existentes nas operações da Classe A, utilizando-se da metodologia prevista em sua Política de Gestão de Risco, a qual deverá observar as disposições pertinentes constantes da regulamentação aplicável à administração de carteira de valores mobiliários.

A administradora, por sua vez, nos termos da regulamentação aplicável, supervisiona a gestão de riscos implementada pela gestora, por meio de processo de due diligence e de monitoramento dos gestores.

Na ocasião da due diligence, são verificados aspectos como estrutura, conhecimento técnico da equipe, sistemas, governança e comitês existentes.

6. **Riscos**--Continuação

b) Gerenciamento de riscos--Continuação

Já no processo de monitoramento, periodicamente, a administradora verifica (i) a consistência do controle/monitoramento de risco da gestora à política de gerenciamento de riscos para a tomada de decisões de investimento/desinvestimento; (ii) a compatibilidade entre a política de investimentos da Classe A e o respectivo limite de risco, bem como eventuais alterações desse limite; (iii) eventuais desenquadramentos em relação ao limite de risco estabelecido para a Classe A e planos de ação adotados pela gestora para sanar tais desenquadramentos.

A utilização do modelo de controle não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe A está sujeita. Apesar da gestora adotar procedimentos para gerenciar a exposição de risco da Classe A e da administradora utilizar procedimentos para supervisionar o gerenciamento de risco da gestora, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe A.

4. Derivativos

A Classe A não realizará operações com derivativos, exceto quando tais operações não gerarem exposição superior a uma vez o patrimônio líquido da Classe e cumprirem com algum dos requisitos abaixo:

(i) Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) Envolverem opções de compra ou venda de ações da Sociedade Investida com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não manteve posições nem realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

5. Principais encargos debitados na Classe A

	28/02/2026		28/02/2025	
Despesas	**Valor (R$ mil)**	**Percentual sobre o PL médio do Fundo**	**Valor (R$ mil)**	**Percentual sobre o PL médio do Fundo**
Remuneração dos prestadores de serviços	**510**	**1,08**	520	0,99
Serviços contratados pelo Fundo	**33**	**0,07**	11	0,02
Auditoria e custódia	**120**	**0,25**	102	0,19
Taxa de fiscalização	**12**	**0,03**	28	0,05
Despesas diversas	**3**	**0,01**	3	0,01

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio no exercício, no valor de R$47.323 (R$52.684 em 2025).

6. Classes de cotas

O Fundo é representado, por uma única Classe (Classe A). Durante o prazo de duração, o Fundo poderá constituir novas Classes, que terão patrimônio segregado e direitos e obrigações distintos.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía 47.500,000 cotas (2025 - 47.500,000 cotas), ao valor de R$814,845831 (2025 - R$1.067,966326) por cota, totalizando R$38.705 (2025 - R$50.728).

7. Evolução do valor da cota e rentabilidade

7.1. Classe A

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade do Período % (*)	Patrimônio Líquido Médio do Período R$ mil
28/02/2025	1.067,966326	6,24	52.684
28/02/2026	**814,845831**	**(23,70)**	**47.323**

(*) Percentual acumulado desde o 28/02/2025 até 27/02/2026.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

8. Emissão, resgate, liquidação e amortização de cotas

11.1. Classe A

Emissão - a primeira emissão das Cotas foi deliberada pela Administradora sem necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, o preço de emissão das cotas da primeira emissão foi de R$1 por cota.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve emissão de cotas.

Capital comprometido/subscrito	R$51.600
Capital integralizado	R$47.500
Capital a integralizar	R$4.100

Enquanto não houver subscrição de cotas, a Administradora poderá deliberar acerca de emissões de cotas adicionais sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

11. Emissão, resgate, liquidação e amortização de cotas--Continuação

11.1. Classe A--Continuação

Após a subscrição de cotas por quaisquer cotistas, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

(i) Sem limitação de valor, mediante recomendação da Gestora e aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, a qual deverá fixar o preço de emissão das novas cotas; ou

(ii) Mediante simples deliberação da Administradora, após recomendação da Gestora, desde que limitado ao montante de R$50.000 (cinquenta milhões de reais) em excesso ao deliberado na primeira emissão de cotas prevista no item 10.2 do Regulamento do Fundo.

A emissão de Cotas, após a primeira emissão e além do Capital Autorizado, será realizada mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas. As Cotas poderão ser distribuídas por meio de oferta pública ou colocação privada, observadas as disposições da Resolução CVM 160 e demais normas aplicáveis.

Na hipótese de novas emissões de cotas dentro do limite do Capital Autorizado, o preço de emissão das novas cotas será fixado pela Administradora após recomendação da Gestora, observado (i) o valor patrimonial das cotas ou (ii) o preço de emissão das cotas da primeira emissão. Nos demais casos, o preço de emissão de novas cotas deve ser fixado por meio de Assembleia Especial de Cotistas, conforme recomendação da Gestora.

Durante todo o prazo de duração da Classe, a Administradora, conforme orientação da Gestora, poderá realizar chamadas de capital mediante as quais cada cotista será convocado a realizar integralizações de cotas para que (i) durante o Período de Investimento, tais recursos sejam dirigidos à realização de investimentos da Classe A na Sociedade Investida ou, ainda, para atender às necessidades de caixa da Classe A e/ou Fundo, e (ii) durante o Período de Desinvestimento, para as finalidades descritas no item 4.13.1 do Regulamento ou, ainda, para atender às necessidades de caixa da Classe e/ou do Fundo.

11. Emissão, resgate, liquidação e amortização de cotas--Continuação

11.1. Classe A--Continuação

Resgate - não haverá resgate de cotas a qualquer tempo. O resgate das cotas somente poderá ser feito nas hipóteses de liquidação.

Liquidação - a Classe A deverá ser liquidada quando do término de seu prazo de duração, exceto: (i) se a Assembleia Especial de Cotistas vier a deliberar por sua liquidação antecipada; ou (ii) na hipótese prevista no item 2.4.1 do Anexo A; ou (iii) nas hipóteses previstas no item 4.9.2 do Regulamento.

Amortização - a Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da Gestora, a seu exclusivo critério e no melhor interesse da Classe A. As amortizações abrangerão todas as Cotas em circulação, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas em circulação existentes.

No exercício atual e anterior, não houve amortização de cotas.

9. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administrador:	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Gestor:	KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.

As ações de companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da respectiva companhia. Os títulos e valores mobiliários estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os demais prestadores de serviços da Classe A são:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.
Distribuição das Cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

12. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados-- Continuação

9.1. Responsabilidade dos prestadores de serviços

A responsabilidade de cada prestador de serviço essencial e demais prestadores de serviços perante o Fundo, as Classes (conforme aplicável), e demais prestadores de serviços é individual e limitada exclusivamente aos serviços por ele prestados. Os prestadores de serviços do Fundo e/ou das Classes não possuem responsabilidade solidária entre si.

10. Remuneração dos prestadores de serviços

Cada Classe arcará diretamente com a Remuneração devida a Administradora, aos Gestores e ao Custodiante, utilizando recursos financeiros disponibilizados pela respectiva Classe.

10.1. Classe A

Taxa global - pela prestação dos serviços de administração fiduciária, escrituração, tesouraria, controladoria e gestão, será devida pela Classe A uma Taxa Global correspondente a 1% (um por cento) ao ano, sendo que a mesma poderá ser reduzida esporadicamente conforme os termos e condições previamente acordados entre a Administradora e a Gestora. A Taxa Global será cobrada sobre as seguintes bases, conforme aplicável:

(i) Durante o Período de Investimentos: Capital Subscrito; e

(ii) A partir do término do Período de Investimentos até o final do Prazo de Duração do Fundo: patrimônio líquido do Fundo.

A Taxa Global engloba os serviços prestados pela Administradora e pela Gestora, tais como previstos no neste Regulamento, bem como os serviços relacionados à controladoria, escrituração e tesouraria, que poderão ser prestados diretamente pela Administradora ou subcontratados junto a terceiros.

13. Remuneração dos prestadores de serviços--Continuação

13.1. Classe A--Continuação

Taxa global --Continuação

Serão desconsideradas, para fins de cálculo da Taxa Global, as taxas de administração e gestão cobradas: (i) pelas classes/subclasses investidas que tenham suas cotas negociadas em mercados organizados; ou ainda, (ii) pelas classes/subclasses de fundos investidos, quando geridos por partes não relacionadas a Gestora.

A segregação da Taxa Global em Taxa de Administração, Taxa de Gestão estará disponível, conforme Ofício-Circular nº 3/2024/CVM/SIN, em forma de sumário no website https://www.kinea.com.br/fundos/kinea-equity-infra-i/.

A taxa global é calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente aos seus respectivos prestadores de serviços essenciais.

Até 26/06/2025:

Taxa de administração - pela prestação dos serviços de administração escrituração, tesouraria e controladoria e gestão, o Fundo pagava uma taxa de administração de 1,00% ao ano sobre o capital subscrito, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente a administradora, observado o valor mínimo de R$9,5 (nove mil e quinhentos reais), o valor mínimo mensal de taxa de administração seria atualizado anualmente, desde a data de início do Fundo, pela variação do IPC-FIPE, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo e que adote metodologia de apuração e cálculo semelhante.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$510 a título de taxa global.

No exercício anterior, foi provisionada a importância de R$520 a título de taxa de administração.

13. Remuneração dos prestadores de serviços--Continuação

13.1. Classe A--Continuação

Taxa de desempenho - além da taxa global acima prevista, será devida pelo Fundo uma taxa de performance, a ser paga a Gestora nos termos do item abaixo.

(i) *Distribuição do Capital Integralizado:* primeiramente, as Distribuições serão integralmente destinadas aos Cotistas, pro rata e proporcionalmente ao Capital Integralizado de cada Cotista, até que todos os Cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do respectivo Capital Integralizado;

(ii) *Hurdle:* posteriormente, as Distribuições serão integralmente destinadas aos Cotistas, pro rata e proporcionalmente ao Capital Integralizado de cada Cotista, até que os Cotistas tenham recebido o valor correspondente ao Hurdle;

(iii) *Catch-Up:* uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 50% (cinquenta por cento) das distribuições serão destinadas a Gestora (Catch-Up), até que a Gestora tenha recebido o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do montante indicado nos incisos (i) e (ii) acima; e

(iv) *Divisão 85/15:* após os pagamentos descritos nos incisos (i) a (iii) acima, qualquer Distribuição será alocada de forma que: (a) a Gestora receba, considerando o valor recebido a título de Catch-Up de que trata o inciso (iii) acima, o valor correspondente a 15% (quinze por cento) da soma das Distribuições realizadas nos termos dos incisos (ii) e (iii) acima e deste inciso (iv), e (b) os Cotistas recebam o valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) da soma das Distribuições realizadas nos termos dos incisos (ii) e (iii) acima e deste inciso (iv).

Até 26/06/2025 a gestora faria jus a uma taxa de performance, em valor equivalente a 15% do valor distribuído aos cotistas que exceder o Capital Integralizado corrigido pelo Hurdle (significa a variação do IPCA acrescida do Custo de Oportunidade de 7% ao ano).

No exercício atual e anterior não houve provisão a título de taxa de desempenho.

13. Remuneração dos prestadores de serviços--Continuação

13.1. Classe A--Continuação

Taxa de custódia - é de 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe A, observado o valor mínimo de até R$7 ao mês.

No exercício atual foi provisionada a importância de R$24 (exercício anterior - R$40) a título de taxa de custódia.

11. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira da Classe A são reinvestidos na própria Classe A.

12. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

13. Legislação tributária

16.1. Carteira da Classe A - os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe A não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

16.2. Cotistas - nas amortizações e ou no resgate de cotas a base de cálculo do imposto será a diferença positiva entre o valor de amortização ou resgate do Fundo e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada à alíquota de 15%.

O pagamento do resgate é feito já descontado o imposto de renda devido. Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

14. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Resolução CVM nº 162/22, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía saldo em conta corrente no montante de R$13 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações da Classe A são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou a Gestora da carteira, observado que a referida corretora não atua como contraparte da Classe A, apenas sendo utilizada para intermediar tais operações.

19. Transações com partes relacionadas--Continuação

Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou a Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R$534 (nota 12), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora e/ou a Gestora da Classe Única A.

A Classe A realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas no quadro abaixo:

Operações compromissadas

Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas (*)	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
mar/25	100,00%	8,12%	0,9974
abr/25	100,00%	8,05%	0,9993
mai/25	100,00%	8,14%	0,9985
jun/25	100,00%	8,30%	0,9989
jul/25	100,00%	8,32%	0,9993
ago/25	100,00%	8,44%	0,9993
set/25	100,00%	8,42%	0,9993
out/25	100,00%	7,43%	0,9993
nov/25	100,00%	5,45%	0,9993
dez/25	100,00%	4,73%	0,9993
jan/26	100,00%	4,74%	0,9993
fev/26	100,00%	4,99%	0,9993

(*) São operações realizadas por intermédio de Partes Relacionadas. Observado que a contraparte da operação não possui vínculo societário com empresas do conglomerado Itaú Unibanco.

17. Alterações estatutárias

27/06/2025 - Instrumento Particular de Alteração adequar o inteiro teor do Regulamento do Fundo às disposições da Resolução CVM nº 175/22; considerando as disposições da Resolução CVM nº 175/22, estabelecer que o regulamento passará a prever que, a partir da presente data, os cotistas terão responsabilidade limitada aos valores subscritos, observados os procedimentos previstos no regulamento; indicar de uma Taxa Global, que compreende o somatório das taxas de administração e de gestão, e da taxa de distribuição.

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável